

Decreto / Convocação para Conferência da Mulher

DECRETO Nº 032/2015

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2015, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos:

I – Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:

- a)** Descentralização; e
- b)** Financiamento da Política de Gênero;

II – Diretrizes para a Política Municipal;

III – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres;

IV – Acesso a direitos e intersectorialidade; e

V – Mulheres: Participação, Poder Político e Autonomia Econômica.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora Municipal da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 5º A Coordenadoria da Mulher expedirá, mediante portaria, o Regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o *caput* disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 6º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Coordenadoria da Mulher, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01 de julho de 2015.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe

Sta. Cruz do Cap., 01/07/2015.

CARLOS ALBERTO F DA SILVA

Secretario Municipal de Administração